

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 053/2005.

Súmula: Dispõe sobre alterações à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

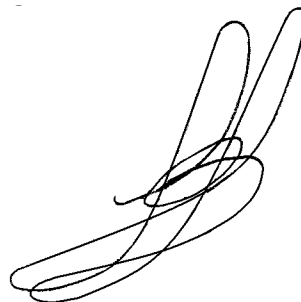
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 24/2005 e estabelecidas as novas prioridades, com as respectivas modificações objetivando a consolidação Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos e Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2006, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2006;

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas nos orçamentos, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira



de 2005.